


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL DE LEILÃO

Processo Digital nº: **0005461-61.2011.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**

Falido (Passivo): **Iris Safety Oculos de Segurança Ltda**

PROCESSO Nº 0005461-61.2011.8.26.0100 - EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO DE 1ª, 2ª e 3ª PRAÇA para venda dos bens móveis abaixo descritos pertencentes a **FALÊNCIA DE IRIS SAFETY ÓCULOS DE SEGURANÇA LTDA** (CNPJ nº 58.225.616/0001-40) representada por FRANCISCO ORLANDO CECHELE, CPF: 000.583.278-00, e LUIZ RAMON CECHELE, CPF: 535.322.878-20, para **INTIMAÇÃO** e conhecimento de todos os interessados, partes, **MINISTÉRIO PÚBLICO, FAZENDAS PÚBLICAS**, Administradora Judicial nomeada **EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA** (CNPJ: 05.946.871/0001-16), representada por sua responsável técnica, MARIA ISABEL VERGUEIRO DE ALMEIDA FONTANA (OAB/SP 285.743)., **PROCESSO Nº 0005461-61.2011.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, que por este Juízo processam-se os autos da **FALÊNCIA DE IRIS SAFETY ÓCULOS DE SEGURANÇA LTDA**, e com fulcro na Lei 11.101/2005 e artigo 882 e parágrafos, e art. 884, I e II, ambos do CPC, regulamentado pelos Provimentos CSM 2306/2015, 2427/2017 e 2614/2021 do TJSP, Provimento CG 19/2021, Resolução 233/2016 do CNJ e Art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, a leiloeira **FLAVIA CARDOSO SOARES - JUCESP nº 948** utilizando a plataforma eletrônica **FV LEILÕES** (www.fvleiloes.com.br) portal de leilões on-line, com escritório à Avenida Indianópolis nº 2.029 – Indianópolis – São Paulo/SP, levará a público, pregão de venda e arrematação na modalidade online, em **1ª PRAÇA com início dia 02/08/2022 às 12:00 horas e com término dia 17/08/2022 às 12:00 horas**, entregando a quem ofertar valor igual ou superior ao correspondente ao da avaliação, e não havendo licitantes na 1ª praça, fica desde já designado a **2ª PRAÇA com início 17/08/2022 às 12:01 horas e com término dia 01/09/2022 às 12:00 horas**, onde serão aceitos lances no valor igual ou superior ao correspondente a **50%** da avaliação, e não havendo licitantes na 2ª praça, fica desde já designada a **3ª PRAÇA com início dia 01/09/2022 às 12:01 horas e com término dia 16/09/2022 às 12:00 horas**, onde serão captados lances por qualquer preço, entregando a quem maior valor ofertar. **LOTE 01 – DA INTEGRALIDADE DOS BENS:** Composto pelos lotes 02, 03, 04. **VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 262.820,00 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais)**. Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos. Não havendo disputa ou lançador para aquisição da Integralidade dos bens, seguir-se-á a alienação dos bens por lotes. Havendo arrematação em 1ª praça de lotes individualizados, os mesmos serão excluídos da composição do **LOTE DA INTEGRALIDADE DOS BENS** para os fins de 2ª praça. Havendo arrematação em 2ª praça de lotes individualizados, os mesmos serão excluídos da composição do **LOTE DA INTEGRALIDADE DOS BENS** para os fins de 3ª praça. **LOTE 02 – ITENS DE ESCRITÓRIO:** 1 MONITOR AOC 17 - MOD. 18872 R\$ 100,00; 1 TECLADO NCOM CINZA


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

R\$ 20,00; 1 TELEFONE SIEMENS R\$ 20,00; 3 MOUSE R\$ 30,00; 2 CADEIRA EXECUTIVA R\$ 200,00; 1 BANCADA DE FERRO R\$ 800,00; 1 PRATELEIRA DE FERRO COM 5 DIVISÕES R\$ 400,00; 1 MESA R\$ 100,00; 2 GAVETEIRO CINZA C/ 3 GAVETAS R\$ 160,00; 3 MESA PARA COMPUTADOR R\$ 300,00; 2 TECLADO CLONE KE 1081632 R\$ 40,00; 3 CPU CINZA R\$ 300,00; 1 FAZ TCE E 230 R\$ 50,00 R\$ 50,00; 1 MONITOR LG STUDIOWORKS 55 R\$ 100,00 R\$ 100,00; 1 MONITOR DE TUBO 15" LG SYNGMASTER 753U R\$ 50,00 R\$ 50,00; 3 CADEIRA DE MADEIRA R\$ 50,00 R\$ 150,00 **VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais).** **LOTE 03 – ESTOQUE:** LOTE ESTAMPAS DE INJEÇÃO R\$ 35.000,00; LOTE APROX. 18 MIL PEÇAS DE ÓCULOS IMPORTADOS R\$ 90.000,00 **VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).** **LOTE 04 – MAQUINÁRIO:** 2 FORNO DE TÊMPERA LEMA C/ PAINEL R\$ 100.000,00; 1 FACETADOR BRIOT – SCANFORM – ACCURA R\$ 20.000,00; 1 FORNO DE TÊMPERA ROWAG R\$ 10.000,00; 1 PRENSA R\$ 5.000,00 **VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).** **DOS ÔNUS:** Os débitos que incidem sobre os bens até a consolidação da arrematação, são de responsabilidade da massa falida. Conforme Art. 141, I e II da Lei 11.101/2005, os bens serão vendidos livres e desembaraçados de quaisquer ônus – “aquisição originária” e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, exceto se o arrematante for I – sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II – parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou III – identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM: NA 1ª PRAÇA** o valor mínimo para venda dos bens apreçados será o valor da avaliação. **NA 2ª PRAÇA** o valor mínimo para venda dos bens apreçados será igual ou superior a 50% do valor da avaliação. **NA 3ª PRAÇA** não haverá valor mínimo para venda dos bens apreçados, entregando a quem ofertar maior valor. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Rua Prefeito Olivier Ramos Nogueira, nº 483/495, Guarulhos/SP. **Os bens serão vendidos no estado de conservação que se encontram cabendo aos interessados a sua verificação antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. Todas as providências e despesas relativas à transferência, retirada, remoção, desmontagem, transporte, locomoção e vistoria do bem são de responsabilidade do arrematante.** **DA VISITAÇÃO:** As visitas deverão ser solicitadas via e-mail (logistica@fvleiloes.com.br). A liberação das visitas *in loco* fica condicionada a prévia autorização do responsável pela guarda do imóvel, ou ainda, do juízo competente e na sua impossibilidade, a arrematação será por conta e risco do interessado. **OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** Todas as providências e despesas relativas à transferência, retirada, remoção, desmontagem, transporte, locomoção, vistoria, registro de propriedade e demais pertinentes são de responsabilidade do arrematante, que também se obriga a promover as medidas que se fizerem indispensáveis para a regularização do bem (judiciais, ou não), exceto o pagamento de débitos/ônus pretéritos à arrematação (Art. 141, I e II da lei nº 11.101/2005 c.c Art. 130, § único do CTN.). **PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:** O arrematante será comunicado por e-mail quando da publicação da homologação do leilão e terá o prazo de 30 dias, a contar daquela data, para proceder a retirada de todos os bens arrematados sob pena de perdimento dos mesmos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, Provimentos do TJSP e o caput do artigo 335, do CP. **OBSERVAÇÃO:** Além das pessoas indicadas conforme art. 141, da Lei 11.101/2005, estão impedidos de participar do leilão e arrematar bens da falida o leiloeiro e o Administrador Judicial. **PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO** – O pagamento


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

poderá ser efetuado à **vista ou parcelado** e deverá ser depositado pelo arrematante nos autos do processo, através de Guia de Depósito Judicial, gerada no Portal de Custas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/guia/publica/>), Art. 267, NSCGJ. **PAGAMENTO À VISTA:** O depósito deve ser efetuado no prazo de até 24hrs do encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial remetida ao R. Juízo do processo. **PAGAMENTO PARCELADO:** Depósito do sinal igual ao superior a 25% do valor do lance vencedor, no prazo de 24hrs do encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial remetida ao R. Juízo do processo, e o restante em até 30 parcelas*, corrigidas mensalmente pelo índice do TJSP ([Tabela Prática de Atualização Monetária - https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/CalculosJudiciais/Comunicado?codigoComunicado=2528&pagina=1](https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/CalculosJudiciais/Comunicado?codigoComunicado=2528&pagina=1)) e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis), e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeito a apreciação do M.M Juiz da causa, ficando desde já consignado que proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado mesmo que mais vultuoso. (Art. 895, §1, §2, §4, §5, §6, §7, §8, e §9 do NCPC). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao M.M Juízo competente para aplicação das medidas cabíveis, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do Código do Processo Civil (Art. 270 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP). **LANCES:** O sistema da FV LEILÕES diferencia lances à vista de lances parcelados, ou seja, o sistema aceitará lances na condição parcelada somente se não houver lances à vista. A partir do momento que for recebido um lance à vista os lances na forma parcelada não serão mais recebidos, no entanto, o participante poderá alterar a forma de pagamento a qualquer momento para permanecer na disputa. Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao término final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao leiloeiro será de **5%** sobre o valor da arrematação, comissão esta não incluída no valor do lance vencedor, que será paga pelo arrematante, e não será devolvida nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. A comissão deverá ser paga no prazo de **24 horas** do encerramento do leilão, através de DOC/TED na conta a ser informada. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do Tel.: (11) 3842-3333 e-mail: contato@fvleiloes.com.br, ou ainda no endereço da FV LEILÕES, Avenida Indianópolis nº 2.029 – Indianópolis – São Paulo/SP. Ficam todos os **CREDORES, MINISTÉRIO PÚBLICO, FAZENDAS PÚBLICAS, ADMINISTRADORA JUDICIAL, FALIDA E DEMAIS INTERESSADOS, INTIMADOS** das designações supra através do presente edital. E para que produza os seus jurídicos efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

LEILÕES

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 0005461-61.2011.8.26.0100 - EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO DE 1ª, 2ª e 3ª PRAÇA para venda dos bens móveis abaixo descritos pertencentes a FALÊNCIA DE IRIS SAFETY ÓCULOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ nº 58.225.616/0001-40) representada por FRANCISCO ORLANDO CECHELE, CPF: 000.583.278-00, e LUIZ RAMON CECHELE, CPF: 535.322.878-20, para INTIMAÇÃO e conhecimento de todos os interessados, partes, MINISTÉRIO PÚBLICO, FAZENDAS PÚBLICAS, Administradora Judicial nomeada EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA (CNPJ: 05.946.871/0001-16), representada por sua responsável técnica, MARIA ISABEL VERGUEIRO DE ALMEIDA FONTANA (OAB/SP 285.743). , PROCESSO Nº 0005461-61.2011.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que por este Juízo processam-se os autos da FALÊNCIA DE IRIS SAFETY ÓCULOS DE SEGURANÇA LTDA, e com fulcro na Lei 11.101/2005 e artigo 882 e parágrafos, e art. 884, I e II, ambos do CPC, regulamentado pelos Provimentos CSM 2306/2015, 2427/2017 e 2614/2021 do TJSP, Provimento CG 19/2021, Resolução 233/2016 do CNJ e Art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, a leiloeira FLAVIA CARDOSO SOARES - JUCESP nº 948 utilizando a plataforma eletrônica FV LEILÕES (www.fvleiloes.com.br) portal de leilões on-line, com escritório à Avenida Indianópolis nº 2.029 Indianópolis São Paulo/SP, levará a público, pregão de venda e arrematação na modalidade online, em 1ª PRAÇA com início dia 02/08/2022 às 12:00 horas e com término dia 17/08/2022 às 12:00 horas, entregando a quem ofertar valor igual ou superior ao correspondente ao da avaliação, e não havendo licitantes na 1ª praça, fica desde já designado a 2ª PRAÇA com início 17/08/2022 às 12:01 horas e com término dia 01/09/2022 às 12:00 horas, onde serão aceitos lances no valor igual ou superior ao correspondente a 50% da avaliação, e não havendo licitantes na 2ª praça, fica desde já designada a 3ª PRAÇA com início dia 01/09/2022 às 12:01 horas e com término dia 16/09/2022 às 12:00 horas, onde serão captados lances por qualquer preço, entregando a quem maior valor ofertar. LOTE 01 DA INTEGRALIDADE DOS BENS: Composto pelos lotes 02, 03, 04. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 262.820,00 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais). Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos. Não havendo disputa ou lançador para aquisição da Integralidade dos bens, seguir-se-á a alienação dos bens por lotes. Havendo arrematação em 1ª praça de lotes individualizados, os mesmos serão excluídos da composição do LOTE DA INTEGRALIDADE DOS BENS para os fins de 2ª praça. Havendo arrematação em 2ª praça de lotes individualizados, os mesmos serão excluídos da composição do LOTE DA INTEGRALIDADE DOS BENS para os fins de 3ª praça. LOTE 02 ITENS DE ESCRITÓRIO: 1 MONITOR AOC 17 - MOD. 18872 R\$ 100,00; 1 TECLADO NCOM CINZA R\$ 20,00; 1 TELEFONE SIEMENS R\$ 20,00; 3 MOUSE R\$ 30,00; 2 CADEIRA EXECUTIVA R\$ 200,00; 1 BANCADA DE FERRO R\$ 800,00; 1 PRATELEIRA DE FERRO COM 5 DIVISÕES R\$ 400,00; 1 MESA R\$ 100,00; 2 GAVETEIRO CINZA C/ 3 GAVETAS R\$ 160,00; 3 MESA PARA COMPUTADOR R\$ 300,00; 2 TECLADO CLONE KE 1081632 R\$ 40,00; 3 CPU CINZA R\$ 300,00; 1 FAZ TCE E 230 R\$ 50,00 R\$ 50,00; 1 MONITOR LG STUDIOWORKS 55 R\$ 100,00 R\$ 100,00; 1 MONITOR DE TUBO 15" LG SYNGMASTER 753U R\$ 50,00 R\$ 50,00; 3 CADEIRA DE MADEIRA R\$ 50,00 R\$ 150,00 VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais). LOTE 03 ESTOQUE: LOTE ESTAMPAS DE INJEÇÃO R\$ 35.000,00; LOTE APROX. 18 MIL PEÇAS DE ÓCULOS IMPORTADOS R\$ 90.000,00 VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). LOTE 04 MAQUINÁRIO: 2 FORNO DE TÊMPERA LEMA C/ PAINEL R\$ 100.000,00; 1 FACETADOR BRIOT SCANFORM ACCURA R\$ 20.000,00; 1 FORNO DE TÊMPERA ROWAG R\$ 10.000,00; 1 PRENSA R\$ 5.000,00 VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). DOS ÔNUS: Os débitos que incidem sobre os bens até a consolidação da arrematação, são de responsabilidade da massa falida. Conforme Art. 141, I e II da Lei 11.101/2005, os bens serão vendidos livres e desembaraçados de quaisquer ônus aquisição originária e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, exceto se o arrematante for I sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou III identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM: NA 1ª PRAÇA o valor mínimo para venda dos bens apregoados será o valor da avaliação. NA 2ª PRAÇA o valor mínimo para venda dos bens apregoados será igual ou superior a 50% do valor da avaliação. NA 3ª PRAÇA não haverá valor mínimo para venda dos bens apregoados, entregando a quem ofertar maior valor. LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Prefeito Olivier Ramos Nogueira, nº 483/495, Guarulhos/SP. Os bens serão vendidos no estado de conservação que se encontram cabendo aos interessados a sua verificação antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. Todas as providências e despesas relativas à transferência, retirada, remoção, desmontagem, transporte, locomoção e vistoria do bem são de responsabilidade do arrematante. DA VISITAÇÃO: As visitas deverão ser solicitadas via e-mail (logistica@fvleiloes.com.br). A liberação das visitas in loco fica condicionada a prévia autorização do responsável pela guarda do imóvel, ou ainda, do juízo competente e na sua impossibilidade, a arrematação será por conta e risco do interessado. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Todas as providências e despesas relativas à transferência, retirada, remoção, desmontagem, transporte, locomoção, vistoria, registro de propriedade e demais pertinentes são de responsabilidade do arrematante, que também se obriga a promover as medidas que se fizerem indispensáveis para a regularização do bem (judiciais, ou não), exceto o pagamento de débitos/ônus pretéritos à arrematação (Art. 141, I e II da lei nº 11.101/2005 c.c Art. 130, § único do CTN.). PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: O arrematante será comunicado por e-mail quando da publicação da homologação do leilão e terá o prazo de 30 dias, a contar daquela data, para proceder a retirada de todos os bens arrematados sob pena de perdimento dos mesmos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, Provimentos do TJSP e o caput do artigo 335, do CP. OBSERVAÇÃO: Além das pessoas indicadas conforme art. 141, da Lei 11.101/2005, estão impedidos de participar do leilão e arrematar bens da falida o leiloeiro e o Administrador Judicial. PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO O pagamento poderá ser efetuado à vista ou parcelado e deverá ser depositado pelo arrematante nos autos do processo, através de Guia de Depósito Judicial, gerada no Portal de Custas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/guia/publica/>), Art. 267, NSCGJ. PAGAMENTO À VISTA: O depósito deve ser efetuado no prazo de até 24hrs do encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial remetida ao R. Juízo do processo.



PAGAMENTO PARCELADO: Depósito do sinal igual ao superior a 25% do valor do lance vencedor, no prazo de 24hrs do encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial remetida ao R. Juízo do processo, e o restante em até 30 parcelas*, corrigidas mensalmente pelo índice do TJSP (Tabela Prática de Atualização Monetária - <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/CalculosJudiciais/Comunicado?codigoComunicado=2528&pagina=1>) e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis), e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeito a apreciação do M.M Juiz da causa, ficando desde já consignado que proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado mesmo que mais vultuoso. (Art. 895, §1, §2, §4, §5, §6, §7, §8, e §9 do NCPD). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao M.M Juízo competente para aplicação das medidas cabíveis, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do Código do Processo Civil (Art. 270 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP). **LANCES:** O sistema da FV LEILÕES diferencia lances à vista de lances parcelados, ou seja, o sistema aceitará lances na condição parcelada somente se não houver lances à vista. A partir do momento que for recebido um lance à vista os lances na forma parcelada não serão mais recebidos, no entanto, o participante poderá alterar a forma de pagamento a qualquer momento para permanecer na disputa. Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao término final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, comissão esta não incluída no valor do lance vencedor, que será paga pelo arrematante, e não será devolvida nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. A comissão deverá ser paga no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, através de DOC/TED na conta a ser informada. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do Tel.: (11) 3842-3333 e-mail: contato@fvleiloes.com.br, ou ainda no endereço da FV LEILÕES, Avenida Indianópolis nº 2.029 Indianópolis São Paulo/SP. Ficam todos os CREDITORES, MINISTÉRIO PÚBLICO, FAZENDAS PÚBLICAS, ADMINISTRADORA JUDICIAL, FALIDA E DEMAIS INTERESSADOS, INTIMADOS das designações supra através do presente edital. E para que produza os seus jurídicos efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de junho de 2022.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE BRASMÉDICA S/A INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS, PROCESSO Nº 0509622-48.1997.8.26.0100, DO BEM ARRECADADO E AVALIADO, E DE INTIMAÇÃO DA(S) FALIDA(S) E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DOS(AS) CÔNJUGES SE CASADOS FOREM, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL NAS PESSOAS DE SEUS PROCURADORES, DOS CREDITORES HABILITADOS, EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DOS BENS, ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS. A DOUTORA MARIA RITA REBELLO PINHO DIAS, DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do processo eletrônico nº 0509622-48.1997.8.26.0100, da FALÊNCIA DE BRASMÉDICA S/A INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS E OUTROS CNPJ sob nº 60.889.557/0001-57 e, que foi designada a venda do bem imóvel arrecadado nos autos, abaixo descrito, através de alienação judicial, sendo os lances captados de forma eletrônica e presencial, simultaneamente, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras aplicáveis de Direito Privado, em especial da Lei 11.101/2005 (ou LREF), com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Normas da Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Superior de Magistratura do TJ/SP. - DO LEILÃO: A Alienação ocorrerá através de leilão híbrido, online e presencial simultâneo a livre escolha do ofertante, em igualdade de situação e, em tempo real, com transmissão ao vivo, sendo realizada em 03 (três) etapas, 1ª, 2ª e 3ª chamadas, sendo conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural, nomeada nos autos, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, inscrita na JUCESP sob nº 661, Auxiliar da Justiça, com status ativo, Tel.: (11) 2988-6929 / 4425-7652 / 4426-5064, e-mail: juridico@lanceja.com.br. Considerar Horário de Brasília/DF. LOCAL DO LEILÃO: PRESENCIAL: Escritório da Leiloeira sito a Rua Laura, nº 138, Centro, Santo André/SP. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.lanceja.com.br. Serão Considerados o horário de Brasília-DF. - A 1ª CHAMADA, será realizada a partir das 14h00h do dia 08/08/2022 para a recepção de lances online, ENCERRANDO-SE no dia 17/08/2022 a partir das 14h00 de forma online concomitante com a forma presencial, oportunidade em que o bem imóvel será vendido pelo valor de 100% (cem por cento) da avaliação atualizada, não havendo licitantes nesta etapa, seguirá sem interrupção o leilão já com início da 2ª chamada, que permanecerá aberta por mais 15 (quinze) dias; - 2ª CHAMADA inicia-se a partir das 14h01min., do próprio dia 17/08/2022 para a recepção de lances online ENCERRANDO-SE NO DIA 31/08/2022 a partir das 14h00, de forma online concomitantemente com a forma presencial, admitindo-se lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Não havendo licitantes nesta etapa, o leilão seguirá sem interrupção já com o início da 3ª chamada, que permanecerá aberta para a recepção de lances por mais 15 (quinze) dias; - 3ª CHAMADA inicia-se a partir das 14h01min., do próprio dia 31/08/2022 para a recepção de lances online ENCERRANDO-SE NO DIA 14/09/2022 a partir das 14h00, de forma online concomitantemente com a forma presencial, onde serão aceitos lances pelo critério da melhor oferta, nos termos do Art. 142, § 3º-A, III, da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei nº 14.112/2020. - DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: (I) A documentação necessária para participação na hasta será: (a) Pessoa Física: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; (b) Pessoa Jurídica: Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao tipo de PJ; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; (c) Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital; (II) Além da documentação supramencionada, se faz necessário (1) Além da documentação supramencionada, se faz necessário assinar o Termo de Adesão com assinatura eletrônica disponibilizado no site www.lanceja.com.br, com antecedência ao leilão, e (2) o cadastro prévio no site www.lanceja.com.br, como também solicitar a habilitação para o referido leilão; (III) O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital e pelos lances realizados com seu login e senha; (IV) A Leiloeira, ou quem por ela indicado, devidamente identificado, fica autorizada a efetuar visitas no local dos bens submetidos à hasta pública, acompanhado ou não de interessado(s) na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara; (V)